LEI Nº 2.164/2.006

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIOU EM 2005".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedida a revisão geral de vencimentos ao Prefeito e Vice Prefeito no percentual de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o subsidio, conforme autoriza o artigo 3º da Lei Municipal 2.075/04 e concede a Lei Municipal n.º: 2.162/2006.

ARTIGO 2º - Os efeitos dessa revisão retroagem a 1.º de janeiro de 2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal